



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA-AD Nº 367, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

Ementa: Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, o calendário de reuniões do GT ME Estádios.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando o GT ME Estádios instituído pela Decisão Plenária Nº PL-0905/2014;

Considerando o Plano de Trabalho do GT ME Estádios elaborado em sua reunião realizada nos dias 24 e 25 de agosto de 2015;

Considerando que nos termos do contido no item III, do art. 163, do Regimento do Confea aprovado pela Resolução nº 1.015, de 2006, o Plano de Trabalho de Grupo de Trabalho dever ser aprovado pelo órgão proponente;

Considerando que o GT ME Estádios teve a sua instituição proposta pela Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS;

Considerando que no Plano de Trabalho do GT ME Estádios está programada uma reunião para ser realizada nos dias 30 de setembro e 1º de outubro de 2015, em Belo Horizonte, quando da realização do XVIII Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações e Perícias - COBREAP;

Considerando que o assunto “Laudos de Segurança, Incêndio, Engenharia, Higiene, Segurança e Estabilidade Estrutural”, pertinente ao GT ME Estádios será tratado no XVIII COBREAP;

Considerando que não haverá tempo hábil para aprovação pela CAIS do Plano de Trabalho do GT ME Estádios, tendo em vista a necessidade de se agilizar procedimentos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Diretor o Plano de Trabalho do GT ME Estádios.

Art. 2º Autorizar a realização da reunião do GT ME Estádios prevista para os dias 30 de setembro e 1º de outubro, em Belo Horizonte, bem como a participação dos seus membros no XVIII COBREAP, de 28 de setembro a 2 de outubro de 2015.

Art. 3º Submeter o assunto à consideração do Conselho Diretor, na primeira reunião a realizar-se após esta data.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília - DF, 02 de setembro de 2015.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente